

## **Do PCC ao RDD: da ausência do Estado no interior das prisões paulistas como instância legítima de mediação dos conflitos.**

**Camila Dias; Marcelo Bordin; Bruno Zavatro**

**RESUMO:** O estudo propõe discutir a responsabilidade do Estado – na sua omissão e nas suas ações – no surgimento e fortalecimento de organizações criminosas (em especial o Primeiro Comando da Capital) no interior do sistema carcerário. Traz a cena o Estado de São Paulo, que é significativo tanto pela extensão do seu sistema (em número de presídios e de presos), como por ser o núcleo de atuação do PCC. Além disso, discutiremos a implementação de medidas repressivas, em especial o Regime Disciplinar Diferenciado, através da abordagem proposta por autores como David Garland, compreendendo este fenômeno a partir de um peculiar contexto social, político e cultural de transformações nas práticas e objetivos das instituições do sistema de justiça criminal. O sistema carcerário de São Paulo sempre foi órfão da presença legitimamente constituída do poder público enquanto mediador dos conflitos ali existentes, cabendo à própria população carcerária elaborar estratégias de sobrevivência num ambiente onde o uso indiscriminado da violência se constitui como padrão das relações sociais. Esse fator se agravou com o crescimento exponencial da população carcerária no estado nos últimos 15 anos, que não foi acompanhado do aumento do número de funcionários, muito menos de melhoria na infra-estrutura e nos serviços prestados aos custodiados. E, ainda, sempre que o Estado quis se fazer presente, geralmente nos momentos de maior apelo midiático, esta presença se fez a partir do recurso à violência, seu principal instrumento. Esse aumento do número de presos, a ausência do Estado, a violência endêmica ao sistema prisional, as medidas repressivas e punitivas postas em prática pela administração prisional, em conjunto com fenômenos mais amplos tais como: a expansão do tráfico internacional de drogas, a vulnerabilidade do Estado-Nação produzida pela globalização e a precarização do trabalho com o aumento dramático da exclusão social, são elementos que ajudam a explicar o surgimento de organizações como o PCC. Para analisar as questões mencionadas, utilizaremos como ferramentas teóricas a tipologia das formas de dominação de Max Weber e os textos de Hannah Arendt sobre autoridade, poder e violência, além de dados empíricos coletados em pesquisa em penitenciárias do estado de São Paulo. As medidas punitivas impostas pelo Estado para conter a influência das organizações carecem de respaldo por não serem reconhecidas como legítimas. Neste sentido, pretendemos demonstrar que esses mecanismos punitivos, viabilizados para inibir, apenas reforçam o poder das organizações criminosas, não tendo nenhum efeito sobre os objetivos a que se destina, uma vez que reforça o discurso do PCC de necessidade da união dos presos contra a opressão do Estado. Por outras palavras, entendemos que essas medidas não produzem efeitos práticos na contenção das organizações criminosas porque são aplicadas parcialmente, desprendidas de um contexto mais amplo, caracterizado por transformações na função das instituições de controle do crime. Esse novo olhar remeterá ao processo de ressocialização e tratamento do criminoso, em detrimento da simples incapacitação de indivíduos considerados nocivos à sociedade, a partir da sua segregação e imobilização.